



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

## **ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DO ANO DE 2023, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO 3º ANO DA LEGISLATURA 2021/2024.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023, às 19h30min no Salão Nobre da Câmara Municipal de Inajá – Casa Diocleciano Dantas, reuniram-se os membros desta Casa de Leis, conforme a seguinte relação: Manoel Edvalcido dos Santos, presidente; Flauzentino Floro Lima, vice-presidente; e os vereadores Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho, Wilson Pedro da Silva, Glênio Paulo da Silva, Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva, Armando Timóteo Cavalcante Neto, José Vieira Lima, Jerfferson Mauricio França Lacerda e Francisco de Assis Nunes. Deixou de comparecer por motivo justificado o vereador Glênio Paulo da Silva. Havendo o número legal de vereadores presentes nos termos regimentais, o senhor presidente Manoel Edvalcido dos Santos declarou aberta a sessão ordinária. O presidente Manoel Edvalcido dos Santos solicitou que a servidora Andreza Gomes fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Ata lida e aprovada. Em seguida a servidora fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de portões eletrônicos com detector de metais em escolas públicas do município de Inajá, o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei do Legislativo de nº02/2023 com a Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de portões eletrônicos com detector de metais em escolas públicas do município de Inajá. Projeto de Lei Aprovado. Dando continuidade a servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino dos hinos nacional, estadual e municipal nas escolas de ensino fundamental e médio, o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

## CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

do Legislativo de nº03/2023 com a Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino dos hinos nacional, estadual e municipal nas escolas de ensino fundamental e médio. Projeto de Lei Aprovado. Dando seqüência à servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe o seguinte: "Dispõe sobre a qualificação de organizações sociais - OS, no âmbito do município de Inajá-PE, o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei do Poder Executivo de nº07/2023 com a Ementa: Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais – OS, no âmbito do Município de Inajá-PE. Projeto de Lei Aprovado. A servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe sobre o reajustamento salarial do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, a nível municipal e dá outras providências o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de Lei do Poder Executivo de nº09/2023 com a Ementa: Dispõe sobre o reajustando do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias a nível municipal e dá outras providências. Projeto de Lei Aprovado. Continuando as leituras a servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe o seguinte: "Altera a alíquota patronal de que trata o art.10 da lei 1.327/2020 e implementa o plano de amortização do déficit atuarial através da contribuição suplementar do município de Inajá para o fundo de previdência municipal de Inajá e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de Lei do Poder Executivo de nº010/2023 com a Ementa: Altera a alíquota patronal de que trata o art.10º da lei 1.327/2020 e implementa o plano de amortização do déficit atuarial através da contribuição suplementar do município de Inajá para o fundo previdência municipal de Inajá e dá outras providências. Projeto de Lei Aprovado. Dando continuidade a leitura a servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final,



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

## CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

com o assunto: Dispõe o seguinte "sobre a autorização da inclusão da rubrica com nomenclatura "pó de giz" aos proventos de aposentadoria e/ou pensão, dos servidores municipais inativos do INAJAPREV, o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de Lei do Poder Executivo de nº011/2023 com a Ementa: Dispõe a autorização da inclusão da rubrica com nomenclatura "pó de giz" aos proventos de aposentadoria e/ou pensão, dos servidores municipais inativos do INAJAPREV. Projeto de Lei Aprovado. A servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe sobre a criação do projeto de incentivo escolar para meninas denominado "Debutante nota 10", o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de Lei do Poder Executivo de nº012/2023 com a Ementa: Dispõe sobre a criação do Projeto de Incentivo Escolar para meninas denominado "Debutante nota 10". Projeto de Lei Aprovado. Dando prosseguimento as leituras a servidora leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, com o assunto: Dispõe sobre a criação do projeto de custeio de despesas com o casamento civil, denominado "Casamento Coletivo", o qual foi aprovado por unanimidade pela comissão. O senhor presidente colocou em discussão e votação o projeto de Lei do Poder Executivo de nº013/2023 com a Ementa: Dispõe sobre a criação do projeto de custeio de despesas com o casamento civil denominado "Casamento Coletivo" . Projeto de Lei Aprovado. O senhor presidente apresentou a indicação de nº21/2023 de sua autoria para a votação. Indicação aprovada. O senhor presidente apresentou o requerimento de nº 07/2023 de autoria do vereador Manoel Galdino Cavalcante para a votação. Requerimento aprovado. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos da presente sessão. Do que para consta lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

*Manoel Galvão Cavalcante*

**MANOEL GALDINO CAVALCANTE**

**SECRETÁRIO**

*Manoel Edvaldo dos Santos*

**MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**